

09/10/03

DECRETO N° 031/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante
na Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A =

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Suplementar abaixo
discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor total R\$	49.500,00
02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.121.012.2013 - Manutenção da Secret. Adm. e Finanças		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
04.122.014.2018 - Manutenção do Depart. Controle Orc. e Financeiro		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
04.122.020.2017 - Contribuição ao PASEP		
319010 - Outros Benefícios de Natureza Social	R\$	2.000,00
24.722.015.2022 - Amortização da Dívida Interna		
479071 - Principal da Dívida por Contrato	R\$	3.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.031.2027 - Manutenção do Depart. de Ensino Fundamental		
349030 - Material de Consumo	R\$	11.000,00
02.07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
27.811.035.2042 - Manut. do Depart. de Educação Física		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
02.08 - SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.042.2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.602.021.2046 - Manut. da Sec. Agricultura e Abastecimento		
349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02.11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
26.782.060.1047 - Const. Ampl. e Reforma de Estradas		
459051 - Obras e Instalações	R\$	6.000,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos
provenientes abaixo:

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO
C.G.C.: 41.522.111/0001-45

02.02 - ASSESS. JURID. TECNICA E ESPEC. DO GAB. DO PREFEITO			
02.061.007.2009	- Manutencao da Assess. Gab. do Prefeito		
319013	- Obrigacoes Patronais	R\$	2.500,00
319014	- Diarias - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
349033	- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	1.000,00
349035	- Servicos de Consultoria	R\$	4.000,00
02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
04.129.078.2020	- Manutencao do Depart. Arrec. e Tributacao		
349033	- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	1.000,00
349035	- Servicos de Consultoria	R\$	1.500,00
06.181.010.2016	- Encargos com a Seguranca Publica		
349033	- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	2.500,00
349036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.500,00
349039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.500,00
09.271.079.2021	- Manutencao do Depart. Patrim. Mat. e Serv. Gerais		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
349030	- Material de Consumo	R\$	1.500,00
349033	- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	2.500,00
349035	- Servicos de Consultoria	R\$	2.500,00
349036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.500,00
349039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.500,00
349092	- Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	500,00
24.722.015.2022	- Amortizacao da Divida Interna		
329021	- Juros Sobre a Divida por Contrato	R\$	500,00
329022	- Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato	R\$	500,00
28.843.018.2023	- Encargos c/ Telefonia		
349030	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
349036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.000,00
349039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.500,00
02.08 - SECRETARIA DE SAUDE			
10.301.042.2044	- Manutencao da Secretaria de Saude		
349033	- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	5.000,00
349035	- Servicos de Consultoria	R\$	2.000,00
02.11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
01.031.002.1025	- Const. Ampl. e/ou Ref. da Camara Municipal		
459051	- Obras e Instalacoes	R\$	3.500,00
15.451.053.2050	- Manutencao da Sec. de Obras e Urbanismo		
349033	- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	2.500,00
349039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.500,00

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO
C.G.C.: 41.522.111/0001-45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO JOSE DO DIVINO, 01 de Outubro de 2002

Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.